

TERMO DE REFERÊNCIAAnexo declaração de despesas nº: 217 /2023**1. OBJETO**

A presente processo objetiva contratação de empresa para execução de pintura e reforma das portas internas na Escola Municipal de Ensino Fundamental 1º de Maio, em Flores da Cunha - RS.

2. JUSTIFICATIVA

Esta contratação justifica-se pelo fato de que as portas internas das salas de aula necessitam de reforma. No total são 25 portas, todas serão pintadas, sendo que algumas precisam também de outros reparos como ajustes em maçanetas, marcos e folhas.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Item	Descrição dos Serviços	Valor Serviço
1	Contratação de empresa para execução de reforma em portas internas na Escola Municipal de Ensino Fundamental 1º de Maio	R\$6.850,00

4. FORMA DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser executados conforme orientação da Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente, além de receberem acompanhamento dos técnicos do Departamento de Projetos e Planejamento Urbano. Os serviços relacionados na planilha orçamentária devem ser executados levando-se em consideração a melhor técnica. Antes da entrega final da obra, esta deverá ser perfeitamente limpa pela firma construtora. Será usado removedor ou soluções adequadas para cada material e superfície, cabendo à empresa a responsabilidade da sobra e danificação de algum material.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução da obra será de 30 dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.

6. DO PAGAMENTO

Após o recebimento definitivo, o pagamento dos valores, sem qualquer correção, será efetuado 5 (cinco) dias úteis a contar da liquidação da despesa.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Competência da Contabilidade.



Sayonara Guaresi

Arquiteta e Urbanista – CAU 990272

Departamento de Projetos e Planejamento Urbano

Secretária Municipal de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente



PARECER DA PROCURADORIA GERAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2023

OBJETO: Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão de obra, para a execução de reformas das portas internas da Escola Municipal 1º de Maio, localizada no Bairro Vindima de Flores da Cunha – RS.

Acolho na íntegra a Justificativa apresentada pelas razões e fundamentos expostos, estando o presente processo de dispensa de licitação, acobertado no artigo art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

Flores da Cunha, 24 de janeiro de 2023.

Fernando Foss
OAB/RS 66.112
Procurador Geral



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2023

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Com base no Art. 75, inciso I da Lei 14.133/21 e posteriores alterações a Administração Pública Municipal vem por bem justificar a contratação da empresa **KELVIN DA CONCEICAO CARDOSO 03926455055**, inscrita no CNPJ sob o número 44.084.431/0001-59, situada na Rua Josue Favero, nº 250, Bairro Morada do Camping, no Município de Flores da Cunha - RS, para a Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão de obra, para a execução de reformas das portas internas da Escola Municipal 1º de Maio localizada no Bairro Vindima de Flores da Cunha – RS, por enquadrar-se em “Obras e Serviços de Engenharia”. O valor da contratação é de **R\$ 6.850,00 (seis mil, oitocentos e cinquenta reais)**.

Assim, com fundamento no Art. 75, inciso I da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, Justifico e Ratifico a presente dispensa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

MARCIO ANTÔNIO DOTTI RECH,
Prefeito Municipal, em Exercício.